



# ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR

RUA: PADRE VÍTOR, 209 - CASCALHO - POUSO ALEGRE-MG

FONE: 35 3422-1657 - CNPJ: 23.952.906/0001-01

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 301 DE 27/11/1956

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 14.890 DE 17/12/2003

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PORTARIA Nº 1.970 DE 27/11/2003

SEDESE: REG. Nº 0.016.839

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: REG. Nº 19

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: REG. Nº 21

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

**Nome da Organização:** Associação Francisco de Paula Vítor

**CNPJ:** 23.952.906/0001-01

**Termo da Parceria nº:** 012/2019/SMPS

**Vigência:** 03/06/2019 a 31/12/2019

**Mês de referência:** julho a dezembro

**Valor repassado no mês de referência:** R\$10.000,00

### 2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:

Estabelecer bases de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos carentes, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo.

### 3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

**3.1- Relatório das metas:** - atendimento a 50 recém-nascidos e às suas mães participantes da atividade "Auxílio Fraternal Apóstolo Pedro" e a outras mães da comunidade local que buscam esse tipo auxílio. -

oferecer Kit de enxoval para estas crianças.

- esclarecer as mães sobre os cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral dos bebês, das crianças, das mães e da família.

- Valorizar a auto-estima e as capacidades individuais das atendidas, indicando oportunidade de geração de renda e promoção humana.

- ter um local apropriado, limpo e pronto pra receber as pessoas atendidas.

- adquirir boa conduta para convivência no meio familiar e social.

- fornecer lanches para as 30 gestantes, todas as quartas feiras e seus filhos de até 10 anos, que acompanham suas mães.

Fornecer mensalmente cestas básicas aos assistidos e gestantes cadastrados na Associação Francisco de Paula Vítor.

-Fornecer cestas básicas, às pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores socioeconômicos, que procuram esta entidade.

**3.2- Ações executadas:** Por meio da atividade "Auxílio Fraternal Apóstolo Pedro", às quartas-feiras, as ações realizadas foram: -as participantes gestantes e mães dos bebês cadastradas receberam orientações sobre cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral das crianças desde o período de gestação até os primeiros quatro meses de vida. Tiveram esclarecimentos sobre a convivência familiar, social e sobre a promoção humana. Receberam lanches e cestas básicas. Para os bebês no berçário foram exercidos todos os cuidados de higiene, alimentação e saúde. As participantes dessa atividade receberam o kit de enxoval para seus recém-nascidos como mães necessitadas que não participam dessa atividade e que buscaram nosso auxílio. Distribuição de cestas básicas para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

**4- Conclusão:** O Objeto dessa parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais foi concluído, proporcionando resultados positivos na assistência para as gestantes, crianças, mães e famílias que obtiveram a melhoria e o incentivo para a vida de cada um.

Pouso Alegre – MG, 27 de março de 2020.

Salete Aparecida Vasconcelos da Rosa

Presidente

CPF: 031.273.656-86



# ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR

RUA: PADRE VÍTOR, 209 - CASCALHO - POUSO ALEGRE-MG

FONE: 35 3422-1657 - CNPJ: 23.952.906/0001-01

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 301 DE 27/11/1956

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 14.890 DE 17/12/2003

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PORTARIA Nº 1.970 DE 27/11/2003

SEDESE: REG. Nº 0.016.839

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: REG. Nº 19

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: REG. Nº 21

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação Francisco de Paula Vítor		CNPJ: 23.952.906/0001-01	
Nº Termo: 012/2019/SMPS	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0147	Conta: 3787-1 Operação: 003
<b>Ano de referência: 2019</b>			
2- Execução da Receita e Despesa			
<b>RECEITAS</b>			
Mês	Valor (R\$)		
11/07/2019	R\$5.000,00		
11 /07/2019	R\$5.000,00		
Rendimento	R\$ 37,01		
<b>Total de Receitas:</b>	<b>R\$10.037,01</b>		
<b>DESPESAS</b>			
<b>Mês de referência: julho</b>			
Discriminação	Valor		
Cemig	R\$ 338,50		
Copasa	R\$ 225,76		
<b>Total de Despesa mensal:</b>	<b>R\$ 564,26</b>		
<b>Mês de referência: agosto</b>			
Discriminação	Valor		
Cemig	R\$ 267,42		
Copasa	R\$ 292,22		
Império dos Descartáveis e Limpeza Ltda – NF 00000.81931	R\$ 2.820,10		
Eliana Regina dos Santos Paiva – ME Vidrogás – NF 0000002287	R\$ 1.056,00		
Abastecedora Jaborandi Ltda – NF 000.080.930	R\$ 2.070,96		
Abastecedora Jaborandi Ltda – NF 000.080.957	R\$ 42,00		
Copasa	R\$ 335,56		
Cemig	R\$ 314,68		
<b>Total de Despesa mensal:</b>	<b>R\$ 7.198,94</b>		
<b>Mês de referência: setembro</b>			
Discriminação	Valor		
Maglioni Ribeiro Cia Ltda – NF 150593	R\$144,40		
Abastecedora Jaborandi Ltda – NF 000.081.099	R\$307,80		
<b>Total de Despesa mensal:</b>	<b>R\$ 452,20</b>		
<b>Mês de referência: outubro</b>			
Discriminação	Valor		
Copasa	R\$ 373,67		
Cemig	R\$ 376,60		
<b>Total de Despesa mensal:</b>	<b>R\$750,27</b>		
<b>Mês de referência: dezembro</b>			
Discriminação	Valor		
Anjos da Terra Moda Infantil Ltda. – NF 000000002	R\$1.071,34		
<b>Total de Despesa mensal:</b>	<b>R\$1.071,34</b>		

*Ass. Francisco de Paula Vítor*



# ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR

RUA: PADRE VÍTOR, 209 - CASCALHO - POUSO ALEGRE-MG

FONE: 35 3422-1657 - CNPJ: 23.952.906/0001-01

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 301 DE 27/11/1956

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 14.890 DE 17/12/2003

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PORTARIA Nº 1.970 DE 27/11/2003

SEDESE: REG. Nº 0.016.839

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: REG. Nº 19

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: REG. Nº 21

## BALANÇO FINAL

<b>Valor Total da Receita (I):</b>	<b>RS10.037,01</b>
<b>Valor Total das Despesas (II):</b>	<b>RS10.037,01</b>
<b>Saldo Final (I) - (II):</b>	<b>RS0,00</b>

## Observações/Justificativas (sfc)

Por problemas técnicos, a abastecedora jaborandi, emitiu duas notas fiscais, referente a produtos de uma mesma cotação. Foram separadas as notas fiscais abaixo. Uma referente a 10 unidades de sucos, a R\$ 4,20 a unidade e a outra referente aos demais produtos no valor de R\$ 2070,96

Abastecedora Jaborandi Ltda – NF 000.080.930	R\$ 2.070,96
Abastecedora Jaborandi Ltda – NF 000.080.957	R\$ 42,00

Pouso Alegre – MG, 27 de março de 2020.

Salete Aparecida Vasconcelos da Rosa

Presidente

CPF: 031.273.656-86

Responsável pela Prestação de Contas



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 012/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Francisco de Paula Vitor, com CNPJ sob o nº 23.952.906/0001-01, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

### Objeto da Parceria

A presente parceria visa à manutenção de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo.

### Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- ✓ Atender a **50 recém-nascidos** e suas respectivas mães participantes da atividade “Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro” e a outras mães que buscam eventualmente este tipo auxílio;
- ✓ Oferecer kit de enxoval para estas crianças;
- ✓ Esclarecer as mães sobre os cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral dos bebês, das crianças, das mães e da família;
- ✓ Valorizar a auto-estima e as capacidades individuais das atendidas, indicando oportunidades de geração de renda e promoção humana;
- ✓ Ter um local apropriado, limpo e pronto para receber as pessoas atendidas;
- ✓ Adquirir boa conduta para a convivência no meio familiar e social;
- ✓ Fornecer lanches para as **30 gestantes**, todas as quartas feiras e seus filhos de até 10 anos, que acompanham suas mães;
- ✓ Fornecer mensalmente cestas básicas aos assistidos e gestantes cadastrados na Associação Francisco de Paula Vitor; e
- ✓ Fornecer cestas básicas, às pessoas ou famílias em vulnerabilidade social, que procuram esta entidade.

### Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o acompanhamento e monitoramento, foram realizadas as seguintes ações:





- ✓ Orientações de cuidados médicos, sociais e higiênico para as gestantes e as mães dos bebês cadastrados;
- ✓ Orientações a respeito do convívio familiar, social e sobre a promoção humana;
- ✓ Distribuição de lanches durante os encontros com as usuárias do serviço e cestas básicas para as famílias cadastradas;
- ✓ Assistência com higiene, alimentação e saúde, aos bebês matriculados e que frequentam o berçário; e
- ✓ Distribuição de kit de enxoval para recém-nascidos, para as famílias em vulnerabilidade social.

#### **Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:**

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em 2 (duas) parcelas, totalizando o valor R\$10.000,00 (dez mil) reais, no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:

<b>Parcela</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01	11/07/2019	R\$5.000,00
02	23/07/2019	R\$5.000,00
<b>Total de Receitas: R\$10.000,00</b>		

#### **Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas**

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade para a conclusão desse relatório, devendo ser apresentados para a conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

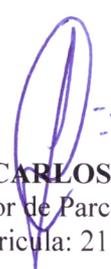
#### **Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva**

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

#### **Parecer Final**

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2019, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 14 de maio de 2020.

  
**EDERSON CARLOS DEVEQUE**  
Gestor de Parcerias  
Matrícula: 21110

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**Instituída pela Lei 13019/2014, inciso XI do art. 2º**  
**Membros nomeados pela Portaria nº 01/2020 de 03 de fevereiro de 2020**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Colaboração nº:** 012/2019/SMPS

**OSC parceira:** Associação Francisco de Paula Vítor

**CNPJ:** 23.952.906/0001-01

**Vigência da parceria:** 11/06/2019 a 31/12/2019

**Valor total do repasse:** R\$ 10.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 012/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação Francisco de Paula Vítor, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto à manutenção de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol das crianças, jovens, adultos e idosos, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e promoção de cada indivíduo.

A parceria foi executada para promover atividades que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e benefício eventual, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.

Neste sentido, de acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 18 de maio de 2020.

  
Artur Ferreira Galery  
Assessor do Secretário de Políticas Sociais  
Matrícula 20505

  
Sílvia Helena da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 18974

  
Letícia Couto Garcia Moni  
Supervisora de Seção  
Matrícula 19.567



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL  
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação Francisco de Paula Vitor, com CNPJ sob o nº 23.952.906/0001-01, conforme Termo de Colaboração nº. 012/2019/SMPS, com vigência no período de 11/06/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e a Lei Municipal 6.036/2019.

Trata-se de parceria que visa à manutenção de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

**Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC**

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

- ✓ Atender a **50 recém-nascidos** e suas respectivas mães participantes da atividade “Auxílio Fraternal Apóstolo Pedro” e a outras mães que buscam eventualmente este tipo auxílio;
- ✓ Oferecer kit de enxoval para estas crianças;
- ✓ Esclarecer as mães sobre os cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral dos bebês, das crianças, das mães e da família;
- ✓ Valorizar a auto-estima e as capacidades individuais das atendidas, indicando oportunidades de geração de renda e promoção humana;
- ✓ Ter um local apropriado, limpo e pronto para receber as pessoas atendidas;
- ✓ Adquirir boa conduta para a convivência no meio familiar e social;
- ✓ Fornecer lanches para as **30 gestantes**, todas as quartas feiras e seus filhos de até 10 anos, que acompanham suas mães;
- ✓ Fornecer mensalmente cestas básicas aos assistidos e gestantes cadastrados na Associação Francisco de Paula Vitor; e
- ✓ Fornecer cestas básicas, às pessoas ou famílias em vulnerabilidade social, que procuram esta entidade.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira, extratos bancários e relatório fotográfico apresentados pela OSC, foi possível verificar que ocorreram descontos de tarifas bancárias em desacordo com o previsto na Lei que vigora a parceria, sendo sanadas pela Instituição com recurso próprio no tempo previsto.



Considerando o Relatório de Execução Financeira e extratos bancário, a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e requisitos da Lei 13.019/2014.

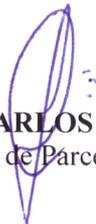
### **Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

### **Parecer Final**

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminhado para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 19 de maio de 2020.

  
**EDERSON CARLOS DEVEQUE**  
Gestor de Parcerias

### **PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Colaboração 012/2019/SMPS, da Associação Francisco de Paula Vitor, com CNPJ sob o nº 23.952.906/0001-01, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 19 de maio de 2020.

  
**JOÃO BATISTA DE LIMA**  
Secretário de Políticas Sociais